

20.

Vistos e relatados os autos do recurso em que é
recorrente *Matris Pereira de Oliveira* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theropolis e Rio d'Ouro;

A recorrente, viúva de Manoel Joaquim, ex-faiteiro aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, não se conformando com as resoluções tomadas em 16 e 27 de Março do corrente anno, pelo Conselho Administrativo da Caixa recorrida, a qual não lhe concedeu a pensão integral, mandando fosse repartida entre ella e os seus filhos, e por isso recorre para este Conselho pedindo a concessão totalidade da pensão.

Considerando que, de accordo com a Jurisprudencia deste Conselho, baseada nos arts. 30 e 33 do Decreto nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927, assiste toda a razão á recorrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho dar provimento ao presente recurso e não se reformar a decisão da Caixa recorrida, pagando-se á recorrente a pensão integral.

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1931.

Mario de A. Nasson

Presidente

Carlos de Figueiredo

Relator

Fui presente - *J. Manoel de Almeida Alvim*

Procurador Geral

publicado no Diário Oficial de 11 de Agosto de 1931